

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de Despesas nº 653/2026

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o fornecimento e instalação de persianas sob medida destinadas aos ambientes internos da Unidade Básica de Saúde de Nova Roma, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Da classificação/natureza do objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações do mercado, conforme disposto no artigo art. 6º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Da Subcontratação: O licitante não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

1.2 JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de aquisição e instalação de persianas para os ambientes internos da Unidade Básica de Saúde de Nova Roma, considerando que a edificação encontra-se em fase de conclusão e não dispõe de mecanismos adequados para controle da incidência solar.

Os ambientes projetados apresentam elevada incidência de luminosidade natural e exposição direta aos raios solares, o que poderá ocasionar desconforto térmico, ofuscamento visual e dificuldades na utilização de equipamentos eletrônicos e sistemas informatizados. Essa condição interfere diretamente na qualidade dos atendimentos e nas condições de trabalho dos profissionais da saúde. Na Unidade Básica de Saúde de Nova Roma, os espaços serão destinados à realização de atendimentos de saúde, os quais exigem adequado controle de luminosidade e conforto visual, especialmente em consultórios, salas de procedimentos e áreas administrativas. A ausência de controle eficiente da iluminação compromete a execução das atividades e o uso adequado dos recursos tecnológicos disponíveis.

Além disso, a instalação das persianas contribuirá para:

- redução do desconforto térmico;
- controle eficiente da luminosidade;
- melhoria da visibilidade em atividades com equipamentos eletrônicos;
- preservação do mobiliário e equipamentos;

- padronização estética dos ambientes;
- melhoria das condições de trabalho;
- maior qualidade no atendimento à população.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, visando garantir que a unidade entre em funcionamento com condições ambientais apropriadas para a prestação dos serviços de saúde.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

A contratação contempla o fornecimento e instalação das seguintes persianas sob medida:

Unidade Básica de Saúde de Nova Roma – Persianas verticais

A contratação compreende:

- fornecimento de persianas sob medida;
- transporte até o local indicado;
- instalação completa;
- ajustes e testes de funcionamento;
- fornecimento de todos os acessórios necessários;
- mão de obra especializada;
- garantia mínima do produto e instalação.

As persianas deverão ser fornecidas conforme a seguinte especificação:

Unidade Básica de Saúde de Nova Roma – Persianas verticais, com tonalidade a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde

O custo estimado total será obtido a partir da média dos orçamentos da presente aquisição, conforme levantamento técnico realizado.

QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS – LOTE ÚNICO

LOTE	ITEM	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIMENSÕES (m)	VALOR (R\$)
01	1	7108	Persianas verticais sob medida	13 unidades	1,95 x 1,15	8.745,00
	2	7108	Persianas verticais sob medida	2 unidades	1,40 x 1,55	1.302,00
	3	7108	Persianas verticais sob medida	3 unidades	0,85 x 1,15	879,75
	4	7108	Persianas verticais sob medida	1 unidade	8,17 x 3,20	7.843,20
					TOTAL DO LOTE	18.769,95

2.1 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO

A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com base na análise de contratações públicas similares e metodologia de cálculo por metro quadrado, considerando que o objeto consiste em fornecimento e instalação de persianas sob medida.

Foram utilizados como referência contratos administrativos semelhantes, nos quais os valores são definidos por metro quadrado, prática amplamente adotada pelo mercado para esse tipo de fornecimento, uma vez que o custo varia conforme:

- dimensões das janelas;
- material utilizado;
- componentes de instalação;
- mão de obra;
- transporte;
- ajustes técnicos.

Os valores médios adotados foram:

- **Persiana vertical: R\$ 300,00/m²**

A partir desses parâmetros, foi realizado o cálculo individual por janela, garantindo maior precisão na estimativa e compatibilidade com os preços de mercado.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

3.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

3.2. Das exigências da habilitação

3.2.1. Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar a documentação constante no item “da habilitação” do Edital, nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/2021.

3.3. Documentos relativos à qualificação técnica

3.3.1. Atestado da capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o ora licitado.

3.3.2. Certidão ou Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro e da Comissão de Apoio.

4. GARANTIA

A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação das persianas, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

Durante o período de garantia, a contratada deverá:

- substituir componentes defeituosos;
- realizar ajustes necessários;
- corrigir problemas de funcionamento;
- prestar assistência técnica sem custo adicional.

5. AMOSTRA DO PRODUTO

Será exigida a apresentação de amostra do material ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, com a finalidade de verificar a conformidade do produto com as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência.

Na análise da amostra serão avaliados, no mínimo, os seguintes aspectos:

- qualidade do material utilizado na confecção das persianas;
- resistência e espessura do tecido ou lâminas;
- tonalidade da cor;
- uniformidade e acabamento do material;
- capacidade de bloqueio e controle da luminosidade;
- facilidade de limpeza e higienização;
- robustez dos componentes (trilhos, suportes, correntes ou mecanismos);
- funcionamento do sistema de acionamento e regulagem;
- durabilidade aparente e adequação ao uso em ambiente de saúde;
- ausência de defeitos, rebarbas ou imperfeições.

A aprovação da amostra será condição obrigatória para a aceitação da proposta, podendo a Administração solicitar substituição caso o material apresentado não atenda às exigências estabelecidas. A amostra aprovada servirá como padrão de referência para o fornecimento e instalação dos itens contratados.

6. DA ENTREGA

A entrega deverá ocorrer mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, a ser emitida após a conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde, momento a partir do qual passará a ser contado o prazo de entrega estabelecido no edital ou instrumento contratual.

Local de entrega:

Unidade Básica de Saúde de Nova Roma (obra em fase de conclusão)

Município de Flores da Cunha – RS

Horário: das 8h às 11h e à tarde das 13h30 às 16h30, em dias úteis.

A entrega deverá ocorrer em remessa única, incluindo:

- transporte;
- descarga;
- montagem;
- instalação;
- ajustes;
- testes de funcionamento.

Todos os custos relacionados à entrega e instalação serão de responsabilidade da contratada.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O recebimento será feito por servidor designado por portaria, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21:

- a) provisoriamente
- b) definitivamente no prazo máximo de 5 dias úteis

7.2 O Município poderá rejeitar produtos em desacordo com as especificações.

7.3 Todos os encargos trabalhistas e fiscais serão responsabilidade da contratada.

7.4 O licitante deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução.

8. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis após a liquidação.
- b) Haverá retenção de Imposto de Renda conforme IN-RFB nº 1.234/2012.
- c) As notas fiscais deverão ser entregues no mês de emissão.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa.

10. FISCAL RESPONSÁVEL

Fiscal do contrato:
Elisangela De Martini

Suplente:
Cledir Pelozato

Gestora da contratação:
Jane Paula Baggio

11. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Elizabete Uliana Ascari
E-mail: saude@floresdacunha.rs.gov.br
Telefone: (54) 3292-6816

Flores da Cunha, 08 de abril de 2026

Jane Paula Baggio
Secretaria Municipal de Flores da Cunha